

o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Ressaltar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Rondon do Pará

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 913508

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2020/229211	ROSIVANI DO SOCORRO LOPES DE SOUSA	SÍTIO LYAN E NICOLY	8,6355 ha	CASTANHAL	251/2023
1998/145979	JOSÉ LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO	SÍTIO HORTI VIDA	Geral: 42,0961 ha; CASTANHAL: 39,4377 ha; SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ: 2,6584 ha.	CASTANHAL / SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	252/2023

Belém (PA), 10/03/2023
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente

Protocolo: 913633

PORTARIA N.º 250, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da Política Fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Luzia do Pará, abrangendo uma área de 22.505,7712 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/754499.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 22.505,7712 ha (vinte e dois mil quinhentos e cinco hectares, setenta e sete ares e doze centiares), denominada GLEBA TRISETE, localizada no Município Santa Luzia do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.838.609,27m e E = 282.066,52m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido Noroeste/Sudeste) da Rodovia BR-316, com a seguinte distância 5,22 m e azimute plano 141º31'43" até o marco M-002, de coordenada N = 9.838.605,18m e E = 282.069,77m; 14,66 m e azimute plano 141º32'08" até o marco M-003, de coordenada N = 9.838.593,70m e E = 282.078,89m; 16,55 m e azimute plano 141º30'09" até o marco M-004, de coordenada N = 9.838.580,75m e E = 282.089,19m; 42,82 m e azimute plano 140º01'17" até o marco M-005, de coordenada N = 9.838.547,94m e E = 282.116,70m; 1,15 m e azimute plano 136º24'52" até o marco M-006, de coordenada N = 9.838.547,11m e E = 282.117,49m; 51,37 m e azimute plano 133º27'14" até o marco M-007, de coordenada N = 9.838.511,78m e E = 282.154,78m; 4,02 m e azimute plano 133º29'24" até o marco M-008, de coordenada N = 9.838.509,01m e E = 282.157,70m; 0,60 m e azimute plano 131º38'01" até o marco M-009, de coordenada N = 9.838.508,61m e E = 282.158,15m; 69,14 m e azimute plano 130º01'50" até o marco M-010, de coordenada N = 9.838.464,14m e E = 282.211,09m; 61,70 m e azimute plano 129º25'22" até o marco M-011, de coordenada N = 9.838.424,96m e E = 282.258,75m; 49,36 m e azimute plano 129º48'20" até o marco M-012, de coordenada N = 9.838.393,36m e E = 282.296,67m; 17,95 m e azimute plano 132º05'13" até o marco M-013, de coordenada N = 9.838.381,33m e E = 282.309,99m; 40,61 m e azimute plano 132º02'45" até o marco M-014, de coordenada N = 9.838.354,13m e E = 282.340,15m; 63,88 m e azimute plano 130º17'41" até o marco M-015, de coordenada N = 9.838.312,82m e E = 282.388,87m; 8,22 m e azimute plano 129º46'12" até o marco M-016, de coordenada N = 9.838.307,56m e E = 282.395,19m; 74,47 m e azimute plano 129º48'31" até o marco M-017, de coordenada N = 9.838.259,88m e E = 282.452,40m; 0,26 m e azimute plano 128º39'35" até o marco M-018, de coordenada N = 9.838.259,72m e E = 282.452,60m; 57,85 m e azimute plano 128º19'55"

até o marco M-019, de coordenada N = 9.838.223,84m e E = 282.497,98m; 80,26 m e azimute plano 130º11'55" até o marco M-020, de coordenada N = 9.838.172,04m e E = 282.559,28m; 68,47 m e azimute plano 129º20'45" até o marco M-021, de coordenada N = 9.838.128,63m e E = 282.612,23m; 10,26 m e azimute plano 129º58'38" até o marco M-022, de coordenada N = 9.838.122,04m e E = 282.620,09m; 40,85 m e azimute plano 129º57'17" até o marco M-023, de coordenada N = 9.838.095,81m e E = 282.651,40m; 61,09 m e azimute plano 129º05'36" até o marco M-024, de coordenada N = 9.838.057,29m e E = 282.698,81m; 47,93 m e azimute plano 129º05'21" até o marco M-025, de coordenada N = 9.838.027,07m e E = 282.736,01m; 72,62 m e azimute plano 130º52'46" até o marco M-026, de coordenada N = 9.837.979,54m e E = 282.790,92m; 61,73 m e azimute plano 129º25'31" até o marco M-027, de coordenada N = 9.837.940,34m e E = 282.838,60m; 74,78 m e azimute plano 131º34'07" até o marco M-028, de coordenada N = 9.837.890,72m e E = 282.894,55m; 18,40 m e azimute plano 128º57'23" até o marco M-029, de coordenada N = 9.837.879,15m e E = 282.908,86m; 94,89 m e azimute plano 128º54'32" até o marco M-030, de coordenada N = 9.837.819,55m e E = 282.982,70m; 56,09 m e azimute plano 129º33'35" até o marco M-031, de coordenada N = 9.837.783,83m e E = 283.025,94m; 38,62 m e azimute plano 129º34'05" até o marco M-032, de coordenada N = 9.837.759,23m e E = 283.055,71m; 65,26 m e azimute plano 129º05'30" até o marco M-033, de coordenada N = 9.837.718,08m e E = 283.106,36m; 53,72 m e azimute plano 131º48'58" até o marco M-034, de coordenada N = 9.837.682,26m e E = 283.146,40m; 0,42 m e azimute plano 130º09'22" até o marco M-035, de coordenada N = 9.837.681,99m e E = 283.146,72m; 2,87 m e azimute plano 128º47'04" até o marco M-036, de coordenada N = 9.837.680,19m e E = 283.148,96m; 52,83 m e azimute plano 128º50'16" até o marco M-037, de coordenada N = 9.837.647,06m e E = 283.190,11m; 68,84 m e azimute plano 130º01'57" até o marco M-038, de coordenada N = 9.837.602,78m e E = 283.242,82m; 82,23 m e azimute plano 131º52'29" até o marco M-039, de coordenada N = 9.837.547,89m e E = 283.304,05m; 65,26 m e azimute plano 132º23'52" até o marco M-040, de coordenada N = 9.837.503,89m e E = 283.352,24m; 66,24 m e azimute plano 139º30'00" até o marco M-041, de coordenada N = 9.837.453,52m e E = 283.395,26m; 14,49 m e azimute plano 138º58'27" até o marco M-042, de coordenada N = 9.837.442,59m e E = 283.404,77m; 49,81 m e azimute plano 138º59'49" até o marco M-043, de coordenada N = 9.837.405,00m e E = 283.437,45m; 61,72 m e azimute plano 141º58'31" até o marco M-044, de coordenada N = 9.837.356,38m e E = 283.475,47m; 11,58 m e azimute plano 141º58'54" até o marco M-045, de coordenada N = 9.837.347,26m e E = 283.482,60m; 104,70 m e azimute plano 145º40'21" até o marco M-046, de coordenada N = 9.837.260,80m e E = 283.541,64m; 63,08 m e azimute plano 146º32'30" até o marco M-047, de coordenada N = 9.837.208,17m e E = 283.576,42m; 7,92 m e azimute plano 146º35'27" até o marco M-048, de coordenada N = 9.837.201,56m e E = 283.580,78m; 62,37 m e azimute plano 146º02'23" até o marco M-049, de coordenada N = 9.837.149,83m e E = 283.615,62m; 58,25 m e azimute plano 148º19'15" até o marco M-050, de coordenada N = 9.837.100,26m e E = 283.646,21m; 0,30 m e azimute plano 147º22'51" até o marco M-051, de coordenada N = 9.837.100,01m e E = 283.646,37m; 52,05 m e azimute plano 146º38'23" até o marco M-052, de coordenada N = 9.837.056,54m e E = 283.674,99m; 44,94 m e azimute plano 145º33'12" até o marco M-053, de coordenada N = 9.837.019,48m e E = 283.700,41m; 45,73 m e azimute plano 146º19'01" até o marco M-054, de coordenada N = 9.836.981,43m e E = 283.725,77m; 0,77 m e azimute plano 144º01'39" até o marco M-055, de coordenada N = 9.836.980,81m e E = 283.726,22m; 5,61 m e azimute plano 141º56'45" até o marco M-056, de coordenada N = 9.836.976,39m e E = 283.729,68m; 43,89 m e azimute plano 141º54'10" até o marco M-057, de coordenada N = 9.836.941,85m e E = 283.756,76m; 57,24 m e azimute plano 144º49'19" até o marco M-058, de coordenada N = 9.836.895,06m e E = 283.789,74m; 70,08 m e azimute plano 141º44'42" até o marco M-059, de coordenada N = 9.836.840,03m e E = 283.833,13m; 0,31 m e azimute plano 141º37'57" até o marco M-060, de coordenada N = 9.836.839,79m e E = 283.833,32m; 0,72 m e azimute plano 137º50'03" até o marco M-061, de coordenada N = 9.836.839,26m e E = 283.833,80m; 45,41 m e azimute plano 135º56'13" até o marco M-062, de coordenada N = 9.836.806,63m e E = 283.865,38m; 68,71 m e azimute plano 138º43'46" até o marco M-063, de coordenada N = 9.836.754,99m e E = 283.910,70m; 18,59 m e azimute plano 139º13'54" até o marco M-064, de coordenada N = 9.836.740,91m e E = 283.922,84m; 52,47 m e azimute plano 139º12'42" até o marco M-065, de coordenada N = 9.836.701,18m e E = 283.957,12m; 54,28 m e azimute plano 141º20'07" até o marco M-066, de coordenada N = 9.836.658,80m e E = 283.991,03m; 23,67 m e azimute plano 139º45'49" até o marco M-067, de coordenada N = 9.836.640,73m e E = 284.006,32m; 30,42 m e azimute plano 139º45'37" até o marco M-068, de coordenada N = 9.836.617,51m e E = 284.025,97m; 51,48 m e azimute plano 138º22'13" até o marco M-069, de coordenada N = 9.836.579,03m e E = 284.060,17m; 69,57 m e azimute plano 136º50'47" até o marco M-070, de coordenada N = 9.836.528,28m e E = 284.107,75m; 78,13 m e azimute plano 137º40'55" até o marco M-071, de coordenada N = 9.836.470,51m e E = 284.160,35m; 17,65 m e azimute plano 137º41'13" até o marco M-072, de coordenada N = 9.836.457,46m e E = 284.172,23m; 53,65 m e azimute plano 138º11'46" até o marco M-073, de coordenada N = 9.836.417,47m e E = 284.207,99m; 94,06 m e azimute plano 138º11'51" até o marco M-074, de coordenada N = 9.836.347,35m e E = 284.270,69m; 83,82 m e azimute plano 137º02'42" até o marco M-075, de coordenada N = 9.836.286,00m e E = 284.327,81m; 59,10 m e azimute plano 138º37'18" até o marco M-076, de coordenada N = 9.836.241,65m e E = 284.366,88m; 0,38 m e azimute plano 138º14'23" até o marco M-077, de coordenada N = 9.836.241,37m e E = 284.367,13m; 86,08 m e azimute plano 136º29'32" até o marco M-078, de coordenada N = 9.836.178,94m e E = 284.426,39m; 56,53 m e azimute plano 136º35'55" até o marco M-079, de coordenada N = 9.836.137,87m e E = 284.465,23m; 77,57 m e azimute plano 136º35'54"